



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



LEI Nº 1030/2014  
DE 27 DE MAIO DE 2014

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 2º DA LEI 778/2009, COM ÚLTIMA REDAÇÃO DADA PELA LEI 990/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,  
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O auxílio alimentação de que trata o art. 2º da Lei 778/09, com última redação dada pela Lei 990/13 fica reajustado em 6,19 % (seis inteiros e dezenove décimos percentuais), passando a ser de R\$ 120,10 (cento e vinte reais e dez centavos).

Parágrafo Único - O reajuste tratado na presente Lei refere-se à revisão geral anual, com base no índice IPCA-E/IBGE, da inflação do período de Maio de 2013 à Abril de 2014, garantindo a reposição inflacionária.

Art. 2º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art.16 da Lei Complementar 101/2000, segue no Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário através de lei própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 27 de Maio de 2014.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

### Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar 101/2000)

#### 1) IMPACTO com o aumento do auxílio:

<b>Custo Proposto:</b>	
260 Funcionários x valor novo R\$ 113,10	= R\$ 31.226,00
<b>Custo Atual (Medida de Compensação):</b>	
260 Funcionários x valor atual R\$ 113,10	= R\$ 29.406,00
= Aumento efetivo no custo	= R\$ 1.820,00

DESPESA C/ AUMENTO DO AUXÍLIO	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2014 *	2015	2016
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	1.820,00	14.560,00	21.840,00	21.840,00
<b>TOTAL</b>	1.820,00	14.560,00	21.840,00	21.840,00

\*reajuste à partir de Maio/2014.

#### 2) DECLARAÇÃO:

**ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,**  
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no  
uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer está em conformidade com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de Maio de 2014.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal